ATA Nº 29 /SLC/2023

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE BRITA GRADUADA SIMPLES DE GRANITO FELDSPÁTICO, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.780.781-4 e CPF nº 282.319.448-77, doravante denominado simplesmente **SAAE,** e a **ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA LTDA - EPP,** com sede à Rua Daniel Boldrini, nº 52 – Bairro Jardim Progresso, na cidade de Americana/SP – CEP.: 13.477-170, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.719.204/0001-40, representada neste ato, pela sua Proprietária, senhora **ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.292.590-8 e CPF nº 115.517.298-14, doravante designada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 51/2023** - Processo Administrativo nº **1833/2023** – **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA,** em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **1833/2023 - SAAE,** obriga-se a fornecer para o **SAAE, sob demanda, brita graduada simples de granito feldspático,** destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTES 01 e 02 (Cota Reservada e Ampla Concorrência).					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	**12.000**	**m³**	**Brita Graduada Simples de Granito Feldspático** **Especificação:** Brita Graduada Simples (BGS) – Atender exclusivamente as Especificações Técnicas ET-DE-P00/008 – Faixa A.	**166,55**	**1.998.600,00**
			Valor Total	**1.998.600,00**	

Valor Total Geral	**1.998.600,00**

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.3. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses,** por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

1.4. A **DETENTORA**, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

2.2. O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

2.2.1. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.2.2. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no item 4 do Termo de Referência – Anexo II.

2.2.3. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.3.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos,** determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administraçã**o, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.4. Fiscalização: O **SAAE** designará o senhor **Wellington Luis Marreiro** do Setor de Reparos e Pavimentação, CPF.: 368.389.138-60, e-mail: wellingtonmarreiro@saaesorocaba.sp.gov.br para representá-lo na qualidade de fiscalizador do(a) ata de registro de preços/pedido de compras. O fiscalizador poderá

2.5. designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.5.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.6. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido a senhora **Elisangela de Fátima Azanha**, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.6.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento **(no verso da nota fiscal)**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Os preços ofertados pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico nº 51/2023** e da Cláusula Primeira do presente compromisso, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

4.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

4.3. A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.4. Em cada fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preço, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 51/2023**, bem como do presente compromisso.

4.5. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

4.6. Independente de solicitação da **DETENTORA**, os preços registrados constantes desta Ata de Registro de Preço poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

4.7. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

4.8. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.8.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

4.8.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.9. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.9.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.9.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.10. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.10.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.10.2. A **DETENTORA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.11. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Validade da Ata de Registro de Preço

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não admitindo prorrogação, a partir da data de sua assinatura.

5.1.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do **Pregão Eletrônico nº 51/2023**.

5.1.2 A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

SEXTA – Cancelamento do Registro de Preços.

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA** poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

6.1.4. Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

6.1.5. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;

6.1.7. Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

6.2. O **SAAE** comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.

6.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA,** a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.

6.4. Em caso de cancelamento, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE,** sem prejuízo de indenização por perdas e danos que o cancelamento possa acarretar.

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

7.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução** pela **DETENTORA**, **quando não couber as sanções pecuniárias**.

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da DETENTORA em assinar o pedido de compras**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

7.1.4. **O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do compromisso** conforme estabelecido no edital e seus anexos**,** acarretará à **DETENTORA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim

dos quais, se a execução não estiver regularizada, o pedido de compras/ata de registro de preço poderá, a critério do **SAAE,** ser cancelado/rescindido;

7.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor total da ata de registro de preço, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

7.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, em caso de **cancelamento** por inadimplência da **DETENTORA**.

7.1.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos,** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

7.1.7.1. A interpretação do subitem 7.1.7 respeita a súmula 51 do TCE/SP.

7.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Os casos de cancelamento, se eventualmente ocorrer, será formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.**

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R$ 1.998.600,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil e seiscentos reais).**

ATA Nº 29 /SLC/2023

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 51/2023.

10.1. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 51/2023,** seus anexos e à proposta da **DETENTORA apresentada** ao Processo Administrativo nº **1833/2023 - SAAE.**

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 29 de novembro de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Wellington Luis Marreiro - Fiscalizador

ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA LTDA – EPP
Elisangela de Fátima Azanha - Proprietária

Testemunhas:

01. Cátia Regina Pereira Tardelli
CAAE Sorocaba

02. Ariane Martinkovics
RG: 36.186.725-6

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Elisangela de Fátima Azanha CPF: 115.517.298-14

Cargo: Proprietária

Empresa: Elisangela de Fátima Azanha Ltda - EPP

Telefone: (19) 3468-2925

e-mail: comercial.elisangelaazanha@gmail.com / elisangelaazanha@gmail.com

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

(X) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 29 de novembro de 2023.

ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA LTDA - EPP
Nome: Elisangela de Fátima Azanha
Cargo: Proprietária
RG 21.292.590-8

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CONTRATADO: Elisangela de Fátima Azanha Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 29 /SLC/2023

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de brita graduada simples de granito feldspático.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

   a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

   b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

   c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

   d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

   e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

   a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

   b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 29 de novembro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

Nome: Fábio Ferro Oliveira
Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística
CPF: 229.964.308-75

Pela CONTRATADA:

Nome: Elisangela de Fátima Azanha
Cargo: Proprietária
CPF: 115.517.298-14

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Wellington Luis Marreiro
Cargo: Fiscalizador
CPF: 368.389.138-60

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 203.424.908-93

Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: 177.197.838-40

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: 308.719.208-24

Nome: Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: 383.583.198-43

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Elisangela de Fátima Azanha Ltda - EPP

CNPJ Nº: 01.719.204/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 29 /SLC/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 / 11 /2023

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de brita graduada simples de granito feldspático.

VALOR (R$): 1.998.600,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil e seiscentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 29 de novembro de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br
tiago.scguimaraes@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE BRITA GRADUADA SIMPLES DE GRANITO FELDSPÁTICO – SC N.° 01/2023

1. **OBJETO**

Registro de Preço para aquisição, sob demanda, de Brita Graduada Simples de Granito Feldspático para atender os serviços operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. **QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO**

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
12.000	**M³**	**Brita Graduada Simples de Granito Feldspático** Brita Graduada Simples (BGS) – Atender exclusivamente as Especificações Técnicas ET-DE-P00/008 – Faixa A.

3. **AMOSTRA E CONTROLE DE QUALIDADE**

A Brita Graduada Simples de Granito Feldspático deverá estar em total conformidade com as Especificações Técnicas descritas pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER no item 2 deste Termo de Referência.

Após ser declarada vencedora do certame, a licitante deverá entregar, em até 15 (quinze) dias corridos, a amostra do material ofertado, na quantidade de 25 (vinte e cinco) quilos junto com os laudos que comprovem a conformidade do material com o exigido pela autarquia:

I. Análise granulométrica;
II. Desgaste por abrasão Los Angeles, inferior a 50% conforme NBR NM 51-1;
III. Porcentagem de partículas lamelares inferior a 10%, conforme NBR 6954-3.

.

OBS.: A empresa deverá apresentar a amostra e os laudos relacionados acima elencados sempre que houver variação nas características da pedreira.

O SAAE poderá enviar a amostra para ser ensaiada por um laboratório terceiro.

Caso as amostras estejam em desacordo com as especificações, a empresa será notificada e deverá providenciar novas amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

4. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deverá fornecer os materiais em total conformidade com as especificações, atendendo integralmente às normas técnicas vigentes.

Será de responsabilidade exclusiva da Contratada, os custos relacionados ao carregamento, transporte do material do local de partida até o local de destino (Centro Operacional, ou outro a ser determinado), entrega e descarregamento do material, e qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

A Contratada será responsável pelo descarregamento do material no local indicado para entrega, devendo prever, para elaboração da proposta, os custos com transporte e descarga, tributos federais, estaduais e municipais, dentre outros custos inerentes ao integral cumprimento do contrato.

5. INSPEÇÃO TÉCNICA/GARANTIAS

A inspeção será realizada pelo DOIM / Setor de Reparos e Pavimentação no ato de cada entrega, será **visual e comparativa com a amostra apresentada.** Constatadas irregularidades e/ou quando a fiscalização detectar variação nas características do material entregue, imediatamente a contratada deverá paralisar o procedimento de entrega.

O recebimento dos materiais dar-se-á conforme o disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93. Será recebido o material:

> *I – **provisoriamente**: mediante simples assinatura do servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte devidamente preenchido com a metragem de cada entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;*
>
> *II – **definitivamente**: mediante Ateste na respectiva nota fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório total de cada lote, após verificação que o material entregue possui todas as características consignadas neste termo, principalmente referente a verificação da qualidade do produto especificado no Termo de Referência através de Laudo de Analise Granulométrica realizada pelo laboratório terceirizado.*

O SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitar o material no todo ou em parte se não corresponder às especificações desse Termo de Referência, determinando sua substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição.

A retomada das entregas somente serão liberadas quando o material estiver em total conformidade com as especificações descritas no item 2 deste Termo de Referência.

O prazo para a entrega não será prorrogado quando houver variação do material.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I. Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalentes ou superiores a **30% (trinta por cento)**, similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos de fornecimento e especificações dos mesmos.

II. Os atestados que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

III. É permitido o somatório de atestados que comprovem atendimento do percentual acima estabelecido.

IV. O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

7. **PRAZO DE ENTREGA**

A Contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento do Pedido de Compra, no horário das 08h00 até as 15h00.

O material será liberado para descarregamento somente após a inspeção técnica e conferência do volume pela Fiscalização, conforme item 5.

8. **LOCAL DA ENTREGA.**

A entrega do material será realizada no Centro Operacional do SAAE Sorocaba, deverão ocorrer no período das 08h00 às 15h00.

Eventualmente será solicitado à CONTRATADA a entrega e descarregamento em outra unidade do SAAE, ou local onde a autarquia esteja executando serviços, sendo que a distância máxima será de 10 km do destino original. Independentemente do local especificado para entrega, a CONTRATADA deverá comparecer com o material ao Centro Operacional do SAAE Sorocaba para que o setor responsável realize a conferência e medição do material para posterior descarregamento.

SAAE Unidade Centro Operacional Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço Sorocaba – SP

9. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO**

A Ata de Registro terá vigência de 12 meses.

10. **QUANTIDADE MÍNIMA POR REQUISIÇÃO**

A cada pedido de entrega, o quantitativo mínimo será de 1.000 metros cúbicos.

Para cada pedido de entrega, com o quantitativo mínimo especificado acima, a CONTRATADA deverá apresentar o laudo de granulometria do material relativo àquele lote, logo no início do fornecimento, sendo de sua responsabilidade o controle para manter a qualidade do material no decorrer da entrega.

11. **UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR.**

O SAAE se reserva no direito de manter um funcionário credenciado e designará o senhor Wellington Luis Marreiro – Chefe do Setor de Reparos e Pavimentação, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

12. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos de cada pedido serão efetuados conforme as entregas sejam concluídas.

O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015– SAAE.

13. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço unitário por lote.

14. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

SUB-BASE OU BASE DE BRITA GRADUADA

http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Arquivos/normas/ET-DE-P00-008_A.pdf

Sorocaba, 17 de Maio de 2023

Wellington Luis Marreiro
Chefe do Setor de Reparos e Pavimentação

Willian Alaminos de Proença
Chefe do Departamento de Infraestrutura e Manutenção

Fabio Ferro Oliveira
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de material de consumo e de uso contínuo, controlado pelo almoxarifado. A aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, mantendo o regular andamento dos reparos e manutenções, sem gerar prejuízos para a administração.

Por força das intervenções feitas por esta autarquia em implementações e manutenções de redes de água, esgoto e pluvial, há a necessidade de cortar o asfalto e cavar as trincheiras até chegar à canalização. A brita graduada é utilizada na recomposição do pavimento, como última camada, antes da aplicação da massa asfáltica. É utilizado, também, para manutenção das vias de terra que dão acesso aos próprios do SAAE. É composta por britas, pedrisco e pó de pedra e sua granulometria pode variar bastante, interferindo na qualidade do trabalho no qual é utilizada.

O fornecimento se dará através do **Sistema de Registro de Preços** considerando a racionalização do armazenamento e melhor aproveitamento do espaço, é de interesse da Administração que as aquisições sejam feitas em sincronia com a necessidade do material.

Tratamento diferenciado ME/EPP.

Não nos opomos no que diz respeito ao critério de divisão de cotas, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15.

Justificativa de enquadramento legal e quantitativo mínimo por requisição.

O presente Registro de Preços se enquadra no inciso I e II do artigo 4º do decreto municipal nº 18.475/10.

Não há um cronograma de entrega, visto tratar-se de material que será solicitado sob demanda, sendo adotado o quantitativo mínimo por requisição de 1.000 (Mil) m³, ou até o limite previsto no Termo de Referência, o que vai depender da situação e a necessidade do SAAE.

Wellington Luis Marreiro
Chefe do Setor de Reparos e Pavimentação

Willian Alaminos de Proença
Chefe do Departamento de Infraestrutura e Manutenção

Fabio Ferro Oliveira
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA LTDA –EPP
RUA DANIEL BOLDRINI, 52 – VILA BELVEDERE
AMERICANA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.719.204/0001-40 INSCR. EST. 165.149.310.110
TELEFAX (19) 3468.2925 – CEP 13.477-170

AO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SOROCABA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
PROCESSO Nº 1833/2023 - SAAE

ANEXO III
CARTA PROPOSTA

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento, sob de adaptador de ramais prediais de polietileno DN20, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 01 – COTA RESERVADA					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação do Objeto**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	3.000	M³	**Brita Graduada Simples de Granito Feldspático** **Especificação:** Brita Graduada Simples (BGS) – Atender exclusivamente as Especificações Técnicas ET-DE-P00/008 – Faixa A.	166,55	499.650,00
Valor Total R$ 499.650,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta reais)**.**					

Marca: Júlio e Júlio

**O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R$** R$ 499.650,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexequibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Dados da empresa:
Razão social: ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA LTDA – EPP
CNPJ-MF: 01.719.204/0001-40
Inscrição Estadual: 165.149.310.110
Endereço completo: Rua Daniel Boldrini, nº 52, Vila Belvedere, Americana/SP.

Telefone/Fax: (19) 3468-2925 **e-mail:** elisangelaazanha@gmail.com
Banco: Santander – 033 **Agência:** 2157 **Conta nº:** 13.000496-6

Dados do responsável para assinatura do Contrato:
Nome completo: Elisangela De Fátima Azanha
RG nº: 21.292.590-8 SSP/SP
CPF nº: 115.517.298-14
Cargo/função ocupada: Proprietária
Telefone/Fax: (19) 3468-2925
Data de nascimento: 12/05/1972
Endereço completo: Rua Daniel Boldrini, nº 52, Vila Belvedere – Americana/SP
e-mail institucional / Alternativo: elisangelaazanha@gmail.com

Dados do preposto:
Nome completo: Elisangela De Fátima Azanha
RG nº: 21.292.590-8 SSP/SP
CPF nº: 115.517.298-14
Cargo/função ocupada: Proprietária
Telefone/Fax: (19) 3468-2925
Data de nascimento: 12/05/1972
Endereço completo: Rua Daniel Boldrini, nº 52, Vila Belvedere – Americana/SP
e-mail institucional / Alternativo: elisangelaazanha@gmail.com

Americana, 01 de novembro de 2023

ELISANGELA DE FATIMA AZANHA:11551729814

Assinado de forma digital por ELISANGELA DE FATIMA AZANHA:11551729814

ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA LTDA –EPP
RUA DANIEL BOLDRINI, 52 – VILA BELVEDERE
AMERICANA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.719.204/0001-40 INSCR. EST. 165.149.310.110
TELEFAX (19) 3468.2925 – CEP 13.477-170

AO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SOROCABA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
PROCESSO Nº 1833/2023 - SAAE

ANEXO III
CARTA PROPOSTA

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento, sob de adaptador de ramais prediais de polietileno DN20, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação do Objeto**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
02	9.000	M³	**Brita Graduada Simples de Granito Feldspático** **Especificação**: Brita Graduada Simples (BGS) – Atender exclusivamente as Especificações Técnicas ET-DE-P00/008 – Faixa A.	166,55	1.498.950,00
Valor Total R$ 1.498.950,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta reais)**.**					

Marca: Júlio e Júlio

**O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R$** R$ 1.498.950,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta reais).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexequibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA LTDA –EPP
RUA DANIEL BOLDRINI , 52 – VILA BELVEDERE
AMERICANA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.719.204/0001- 40 INSCR. EST. 165.149.310.110
TELEFAX (19) 3468.2925 – CEP 13.477-170

Dados da empresa:
Razão social: ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA LTDA – EPP
CNPJ-MF: 01.719.204/0001-40
Inscrição Estadual: 165.149.310.110
Endereço completo: Rua Daniel Boldrini, nº 52, Vila Belvedere, Americana/SP.
Telefone/Fax: (19) 3468-2925 **e-mail:** elisangelaazanha@gmail.com
Banco: Santander – 033 **Agência:** 2157 **Conta nº:** 13.000496-6

Dados do responsável para assinatura do Contrato:
Nome completo: Elisangela De Fátima Azanha
RG nº: 21.292.590-8 SSP/SP
CPF nº: 115.517.298-14
Cargo/função ocupada: Proprietária
Telefone/Fax: (19) 3468-2925
Data de nascimento: 12/05/1972
Endereço completo: Rua Daniel Boldrini, nº 52, Vila Belvedere – Americana/SP
e-mail institucional / Alternativo: elisangelaazanha@gmail.com

Dados do preposto:
Nome completo: Elisangela De Fátima Azanha
RG nº: 21.292.590-8 SSP/SP
CPF nº: 115.517.298-14
Cargo/função ocupada: Proprietária
Telefone/Fax: (19) 3468-2925
Data de nascimento: 12/05/1972
Endereço completo: Rua Daniel Boldrini, nº 52, Vila Belvedere – Americana/SP
e-mail institucional / Alternativo: elisangelaazanha@gmail.com

Americana, 10 de outubro de 2023

ELISANGELA DE FATIMA AZANHA:11551729814

Assinado de forma digital por ELISANGELA DE FATIMA AZANHA:11551729814